



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

ADMINISTRAÇÃO: 2013/2016 - MINHA TERRA, MEU LUGAR

CNPJ: 18.307.504/0001-14

APROVADO

21 / 11 / 2013
Câmara Municipal de Sra. do Porto

PROJETO DE LEI Nº 041, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

AUTORIZA CONCESSÃO DE BOLSA DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENVIADO AO PREFEITO

O Prefeito do Município:

22 / 11 / 2013
Câmara Municipal de Sra. do Porto

Faço saber que a Câmara Municipal de Senhora do Porto aprova e eu, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder bolsa de incentivo à capacitação aos profissionais do magistério, desde que cumulativamente:

I - A Secretaria Municipal de Educação reconheça a relevância do Curso para o aprimoramento das atividades dos profissionais;

II - Seja comprovado que o servidor é efetivo ou contratado para exercício de atividades em sala de aula;

III - Para frequência no curso, haja necessidade de deslocamento fora da carga horária semanal prevista para o efetivo exercício, despesas com transporte, alimentação, acesso à internet para envio de trabalhos e relatórios, material de impressão e xérox.

Parágrafo único - No caso dos servidores contratados, ao término do contrato por decurso de prazo ou rescisão, a bolsa de que trata este artigo será imediatamente cancelada.

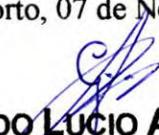
Art. 2º - O valor mensal da bolsa será proporcional ao número de horas aula presencial, fixando-se o valor de até R\$20,00 (Vinte Reais) para cada hora aula, podendo ser pago de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Parágrafo único - O pagamento será efetuado no mês subsequente, após comprovada a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no mês anterior e rendimento satisfatório determinado pelo coordenador do curso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2013.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, 07 de Novembro de 2013.




GERALDO LUCIO ALBINO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

ADMINISTRAÇÃO: 2013/2016 - MINHA TERRA, MEU LUGAR

CNPJ: 18.307.504/0001-14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO, MG.

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 041/2013.

MENSAGEM Nº 041/2013.

Senhora do Porto, 07 de novembro de 2013.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Senhora do Porto,

Submeto à elevada deliberação de V. Exa. o texto do projeto de lei que **“AUTORIZA CONCESSÃO DE BOLSA DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes, em especial a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias, a lei orçamentária anual e ainda foi elaborado observando-se as necessidades enfrentadas pelo município.

O principal objetivo do presente projeto é o incentivo aos profissionais do Magistério para que os mesmos estejam sempre em constante aprendizado e com isso possam sempre oferecer uma educação de qualidade a todos os nossos educandos.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, que solicito seja apreciado e votado, nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

No ensejo, renovo a V. Exa. e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente:


Geraldo Lucio Albino
Prefeito Municipal



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Senhora do Porto

Vereador Matozinho Luiz de Souza

SENHORA DO PORTO/MG